



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima
Av. Cel. Pedro Pedras, 220 - Centro - Telefax (0xx38) 3758-1279
CEP 39 220-000 - Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 09, 20 de março de 2018.

DELEGA A COMPETÊNCIA DE ORDENADOR DE DESPESAS E GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA – MG E DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO DE LIMA - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO DE LIMA, Estado de Minas Gerais, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O art. 69, § 5º, da Lei nº 9.394/1996, que dispõe que a gestão dos recursos destinados à Educação compete às Secretarias de Educação ou órgão equivalente;

O art. 2º da Portaria Conjunta nº 02/2018 STN/FNDE que dispõe que "As contas únicas e específicas dos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinadas à movimentação dos recursos do Fundo, serão abertas e mantidas no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, a critério do Secretário de Educação ou do dirigente de órgão equivalente gestor dos recursos a respectiva esfera governamental, ou destes em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, mediante formalização à instituição financeira escolhida, que ficará responsável pelos seguintes procedimentos";

A movimentação dos recursos financeiros, creditados na conta bancária única e específica do Fundeb, deve ser realizada pelo(a) Secretário(a) de Educação (ou responsável por órgão equivalente), ou destes em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, atuando mediante delegação de competência deste



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima
Av. Cel. Pedro Pedras, 220 - Centro - Telefax (0xx38) 3758-1279
CEP 39 220-000 - Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

e como ordenador de despesas, tendo em vista a sua condição de gestor/administrador dos recursos da educação;


DECRETA:


Art. 1º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas e Gestor da Secretaria Municipal de Educação de Augusto de Lima e do **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB**, ao Sra. Daniela de Castro Barbosa Machado, inscrita no CPF sob o nº 01214835-6, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação.

Parágrafo único. O ordenador de despesas de que trata o caput é responsável por assinar as autorizações de empenhos e ordens de pagamento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima, 20 de março de 2018.


JOÃO CARLOS BATISTA BORGES
Prefeito Municipal de Augusto de Lima – MG.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima-MG
PUBLICADO EM 20/03/2018

Secretaria do Gabinete